



CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E POLÍTICA DE INTEGRIDADE

Alves Medime – Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos

1. Introdução

A Alves Medime, comprometida com a excelência na assessoria e consultoria jurídica voltada às licitações e contratos administrativos, estabelece o presente **Código de Conduta, Ética e Política de Integridade** com o objetivo de orientar suas atividades, reafirmar valores e assegurar o cumprimento das normas legais, regulatórias e éticas aplicáveis.

Este documento reflete nosso compromisso com a transparência, a responsabilidade e a conformidade, norteando a atuação de todos os membros da equipe, parceiros e colaboradores.

2. Princípios e Valores

Nossas atividades serão pautadas por:

- **Legalidade** – observância estrita à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.
- **Integridade** – postura honesta, leal e transparente em todas as relações.
- **Imparcialidade** – atuação livre de interesses pessoais ou favorecimentos indevidos.
- **Responsabilidade** – comprometimento com prazos, qualidade e resultados.
- **Sigilo e Confidencialidade** – preservação de informações sensíveis e estratégicas dos clientes.
- **Respeito** – relações éticas e cordiais com clientes, fornecedores, órgãos públicos e sociedade.

3. Conduta Esperada

Todos que atuam em nome da Alves Medime devem:

- Cumprir as leis, regulamentos e normas aplicáveis.
- Evitar conflitos de interesse e comunicar eventuais situações que possam comprometer a imparcialidade.
- Manter postura profissional em todos os canais de comunicação e interação



com clientes e órgãos públicos.

- Resguardar a confidencialidade das informações obtidas em razão das atividades.
- Recusar e denunciar práticas ilícitas ou antiéticas, como corrupção, fraude e suborno.

4. Política de Integridade

A Alves Medime adota medidas preventivas e corretivas para garantir a conformidade e a integridade das operações:

- Proibição expressa de qualquer forma de suborno, vantagem indevida ou favorecimento ilícito.
- Monitoramento constante para assegurar que serviços sejam prestados de forma lícita, ética e transparente.
- Treinamento interno contínuo para a equipe sobre boas práticas de integridade e compliance.
- Canal de comunicação para denúncias de condutas contrárias a este Código, preservando o anonimato e a proteção do denunciante.

5. Relacionamento com Órgãos Públicos

- Observância rigorosa às normas de licitações e contratos administrativos.
- Comunicação e entrega de informações aos órgãos públicos de forma clara, precisa e no prazo devido.
- Proibição de oferecimento de vantagens, presentes ou benefícios a servidores públicos para obtenção de favorecimento.

6. Sigilo e Proteção de Dados

- Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).
- Uso de informações pessoais e sensíveis exclusivamente para os fins autorizados.
- Adoção de medidas de segurança para prevenir acesso não autorizado, perda ou uso indevido de dados.

7. Consequências do Descumprimento

O descumprimento deste Código poderá resultar em medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis, preservados o contraditório e a ampla defesa.

8. Revisão e Atualização



ALVES MEDIME

ASSESSORIA E CONSULTORIA

Este Código será revisado periodicamente para garantir sua atualização frente a mudanças legislativas e boas práticas de mercado.

Data de vigência: prazo indeterminado

Responsável pela aplicação e acompanhamento: Alves Medime – Assessoria e Consultoria Jurídica